



Publicidade Oficial

Regulamentos

**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São PauloSecretaria de
Agricultura e
Cultura

**Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva de Itupeva –
2023
REGULAMENTO GERAL**

I - DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023" é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 2º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023" tem como principais objetivos: Eleger a Corte da Expo Uva 2023, a qual permanece na condição de "Embaixatriz" do evento, desempenhando atividades de divulgação e solenidades oficiais. Além de sua função representativa e simbólica, a Corte torna-se referência de beleza e elegância feminina no Município, representando a tradição cultural de Itupeva, como produtora de uvas e colabora com o desenvolvimento social e cultural da cidade.

II - DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Artigo 3º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023", evento de abrangência municipal, será realizado no dia 25 de Outubro de 2023 com previsão de início às 19h00, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do concurso mulheres de acordo com os seguintes critérios:

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

I – A idade: Mínima de 18 anos e máxima de 36 anos, completos até a data do concurso.

II - As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e/ou responsáveis.

III - As inscrições serão prioritariamente das candidatas residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência emitidos nos últimos 06 meses: conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau), sendo que se existirem vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas para as candidatas que residam em outro Município, desde que possuam vínculo familiar com o Município de Itupeva/SP.

IV - Ter disponibilidade para participar de eventos durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente, e não estar grávida.

§ 1º – NÃO poderão participar do 16º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva Rainha e Princesas da 15ª Expo Uva de Itupeva.

§ 2º - As eleitas (rainha, princesas e vinhateiras), ao receberem convites para participação em eventos que não sejam promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deverão solicitar, por escrito, autorização do uso da faixa, coroa e/ou elementos que remetam a premiação recebida na 16ª Corte da uva de Itupeva.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições para o "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Corte da Expo Uva 2023" de Itupeva deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 2, no período de 11 de Setembro de 2023 até 11 de Outubro de 2023, no horário das 8h às 16h, devendo a candidata preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e o Termo de Concordância, o qual estará ciente da participação do concurso,

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

anexando cópias dos seguintes documentos:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** Comprovante de residência emitido nos últimos 06 meses; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau);
- d)** Para as inscrições das vagas de candidatas que residam em outro município, apresentar comprovante de residência de parente até 3º grau; podendo ser conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome do familiar.
- e)** uma foto 3x4 recente;
- f)** Uma foto de rosto e uma foto recente de corpo inteiro;
- g)** Declaração do empregador autorizando a candidata a participar dos eventos, caso eleita.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 15 vagas por ordem de chegada, caso exceda o número de inscrições a candidata que tenha interesse poderá fazer a inscrição e aguardar em fila de espera por alguma desistência.

Parágrafo único - O "16º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2023", poderá ser cancelado ou modificado em virtude da ressurgência do CORONAVIRUS (covid19) ou pelo surgimento de novas emergências de saúde e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

V - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 7º - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como as tradições do meio rural. A escolha da Comissão Julgadora deve estar dentre profissionais relacionados a: Moda, Mundo Miss, Etiquetas, Fashion, Fotografia, Cabelo/Maquagem e Agricultura.

Artigo 8º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

Artigo 9º - Durante a apuração dos votos, deverá ser sorteada a participação de um pai/mãe ou responsável para acompanhar a apuração e o resultado dos votos da Comissão Julgadora.

VI - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 10º - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- a)** Simpatia;
- b)** Elegância;
- c)** Beleza Plástica e Desenvoltura;

Artigo 11º - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

Artigo 12º - Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que estão citadas no artigo 10º.

Parágrafo único – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Júri se reunirá para escolher a vencedora.

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 13º - Serão eleitos no concurso:

- a)** 1 (uma) Rainha;
- b)** 2 (duas) Princesas;
- c)** 08 (oito) Vinhateiras.

§ 1º - As Princesas (1ª e 2ª, respectivamente) ganharão o direito de substituir a Rainha 2023, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro problema que a impossibilite de cumprir os compromissos.

Artigo 14º – Premiação:

- a)** A Rainha receberá R\$3.000,00 (Três mil reais);
- b)** A 1ª Princesa receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c)** A 2ª Princesa receberá R\$1.000,00 (Mil reais).
- d)** As vinhateiras classificadas do 1º ao 8º lugar receberão R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma.

Parágrafo único A premiação em pecúnia poderá ser realizada até o último dia útil do mês de dezembro em horário e local agendados previamente pela Comissão Organizadora, e será condicionada a participação das eleitas em eventos e reuniões determinados pela Secretaria de Agricultura e Cultura.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 15º – A abertura oficial do “Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023” de Itupeva, ocorrerá dia 25 de Outubro de 2023 às 19h, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sendo obrigatória a presença de todas as candidatas, sob penalidade de desclassificação.

Artigo 16º - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes e amigos.

§ 1º - Caso isso aconteça, a candidata poderá ser penalizada com perda de pontos ou desclassificação.

§ 2º - Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatas.

Artigo 17º - Durante o evento as candidatas não poderão sair do camarim até sair o resultado final das colocações. Também não é permitido que pessoas que não estão participando do evento entrem e fiquem com as candidatas de acordo com o que foi descrito no artigo anterior e seus parágrafos.

Artigo 18º - As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento.

Parágrafo único - O não comparecimento implicará na desclassificação automática da candidata.

Artigo 19º - Durante o dia do evento é terminantemente proibido às candidatas ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

Artigo 20º - A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar candidatas que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.

Artigo 21º - A simples finalização da inscrição e participação das candidatas, faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

Artigo 22º - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento;

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 23º – É obrigatória a participação das vencedoras do Concurso em eventos programados pela direção durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente.

Parágrafo único - Caso elas, por motivo justificado e previamente comunicado a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

Artigo 24º - A Comissão Organizadora orienta as candidatas a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro do camarim, pois a mesma não se responsabiliza em caso de furto ou desaparecimento, devendo o mesmo ser utilizado somente para troca de roupas.

Artigo 25º - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente à candidata.

Artigo 26º - Será obrigatória a participação em workshop preparatório oferecido pela Secretaria de Agricultura e Cultura, dividido em 02 (dois) módulos, em data a ser definida pela Secretaria de Agricultura e Cultura.

Artigo 27º - A entrada das candidatas será dividida em três etapas, sendo a primeira Moda Jeans e camiseta oficial do concurso (a qual fica com a candidata após o evento), a segunda com Traje Típico (relacionado ao regaste das tradições do meio rural) e a terceira com moda Festa.

§ 1º – a camiseta oficial do concurso é de uso obrigatório na abertura do evento que acontecerá no dia 25 de Outubro de 2023.

§ 2º - A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfilar com roupas próprias ou emprestadas de lojas de locação.

§ 3º - As despesas decorrentes do aluguel de roupas, sapatos e acessórios serão de total responsabilidade das candidatas.

Artigo 28º - Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

presente Regulamento, ressaltando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento de alteração.

Artigo 29º - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
Secretária de Agricultura e Cultura

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva de Itupeva 2023

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

VOCÊ LEU O REGULAMENTO ANTES DE PREENCHER ESTA FICHA?				
---	--	--	--	--

Itupeva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da candidata

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva Itupeva 2023, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da candidata

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519